

Manual da Assembleia Geral Ordinária | 2021

25 de março de 2021 às 9 horas

Índice

01.

Introdução

02.

Assembleia Geral
(Estatuto do IBGC)

Edital de convocação

Direito de voto

03.

Agenda da
Assembleia Geral
Ordinária

04.

Composição do
Conselho de
Administração

05.

Relação de links
para os
documentos

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Introdução

O IBGC apresenta aos seus associados o **Manual da Assembleia Geral**, seguindo as recomendações de nosso próprio *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* (5ª edição, 2015):

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

1.6.2.1 Manual para a participação na Assembleia Geral

a) Recomenda-se que as empresas, principalmente as com estruturas societárias mais dispersas, elaborem manuais visando facilitar e estimular a participação nas assembleias. O manual para a participação na Assembleia Geral deve: oferecer informações detalhadas sobre cada matéria a ser deliberada, incluindo a posição da Administração; conter modelos de procuração com as opções de voto; e ser fornecido aos sócios – no caso de companhias abertas, deve ser enviado à CVM e à bolsa de valores em que os títulos de emissão da companhia estiverem listados e disponibilizados no seu website.

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Assembleia geral

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais

13 - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias e terão como competência a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, a destituição dos membros da Diretoria, a aprovação das contas, a alteração do Estatuto Social, e outras deliberações do interesse do Instituto.

14 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social e terá por competência: (i) apreciar as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho de Administração e o parecer do Auditor Independente; (ii) deliberar sobre o orçamento preparado pela Diretoria e submetido pelo Conselho de Administração; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso; e (iv) ratificar a aprovação, pelo Conselho de Administração dos membros do Colegiado de Apoio mencionada no Parágrafo Quinto do art. 21 deste Estatuto Social e (v) ratificar a indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal pelo Conselho de Administração mencionada no Parágrafo Sétimo do art.8 deste Estatuto Social, quando for o caso.

15 - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem.

16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por 2/3 (dois terços) dos demais conselheiros ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem fac-símile enviada a cada um dos associados e realizar-se-ão na própria sede do Instituto ou em outro local indicado na convocação.

Parágrafo Primeiro – A convocação deverá informar a data, a hora e o local da Assembleia Geral, bem como a ordem do dia. Juntamente com a convocação deverá ser disponibilizado o material relativo aos assuntos que forem objeto da ordem do dia.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Assembleia geral

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais (cont.)

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais somente instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos associados. Em segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, instalar-se-ão com qualquer número. Das Assembleias Gerais serão lavradas as respectivas atas.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais que tenham por objeto a alteração do Estatuto Social, que não forem instaladas em primeira convocação, somente instalar-se-ão em segunda convocação com intervalo mínimo de 20 (vinte) dias, com qualquer número de associados.

17 - A Assembleia Geral tomará suas deliberações pela maioria dos votos válidos para todas as matérias, não se computando os votos nulos ou em branco, sendo admitidos todos meios de voto autorizados pelo Conselho de Administração, inclusive, mas não se limitando, aos votos por meio de procuração, correspondência ou forma eletrônica.

Parágrafo Único - Os associados que votarem com observância do disposto neste artigo serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

18 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes do Conselho ou, ainda, na ausência de todos eles, por um associado eleito pela maioria de votos dos associados presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha do Secretário.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Edital de convocação

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CNPJ/MF nº. 01.082.331/0001-80

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social, convocamos os Associados do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março de 2021 às 09:00 em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo $\frac{1}{4}$ dos Associados, ou às 09:30 em segunda convocação, independentemente do número de Associados presentes, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma YouTube, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2020;
2. Aprovação do Orçamento do exercício de 2021; e
3. Ratificação da contratação da auditoria independente para o exercício de 2021.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Edital de convocação


Cumpra-se informar que esta Assembleia ocorrerá apenas na forma digital, em razão da imposição de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de grave pandemia causada pelo novo Coronavírus, conforme autorizado pelo Artigo 16 do Estatuto Social. Desse modo, os Associados poderão participar da reunião à distância por meio (a) do voto eletrônico, nos termos do o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social; ou (b) do acesso à plataforma YouTube na data e hora acima mencionadas.

Registre-se que o tempestivo envio do voto eletrônico não impede o Associado de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. Contudo, uma vez feita a opção pela alternativa do voto eletrônico, não será possível ao mesmo Associado proferir um novo voto por ocasião de sua participação remota na Assembleia, tendo em vista a necessidade de preservação da inviolabilidade do sistema de votação eletrônica.

O IBGC solicita que os Associados ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para o IBGC, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação que comprove seus poderes para participar da Assembleia (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles Associados que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do Associado signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica).

O IBGC esclarece que a Assembleia digital será gravada em áudio e vídeo.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Edital de convocação

No próximo dia 8 de março de 2021, às 09:00, será realizado um evento online (webinar) exclusivo para Associados, para apresentação dos assuntos da ordem do dia da Assembleia.

No dia 10 de março de 2021, todos os Associados receberão por e-mail orientações para a participação na AGO por meio da plataforma YouTube, bem como para o exercício do voto de forma eletrônica em relação aos itens da ordem do dia da Assembleia.

De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social, os Associados que votarem de forma eletrônica serão considerados presentes na Assembleia, para todos os efeitos legais.

Por fim, o IBGC assegura que eventuais manifestações por escrito pelos Associados presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail **assembleia@ibgc.org.br** até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado.


Para acessar os documentos da ordem do dia e o Manual da Assembleia Geral Ordinária, **[clique aqui](#)**

Cordialmente,

Henrique Luz

Presidente do Conselho de Administração

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Direito de voto

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo III – Dos Associados

Artigo 6º - Parágrafo Primeiro – O associado pessoa jurídica pode indicar até 2 (duas) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4º, alínea “b”, desde que estes preencham os requisitos do art. 5º acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

Parágrafo Segundo – Ao associado pessoa jurídica que possuir ao menos um conselho (de administração, fiscal ou consultivo), proporcionar colaboração financeira especial para o Instituto e comprometer-se com a melhoria das práticas de Governança Corporativa, será atribuído o título de Associado Mantenedor durante tal período. O Associado Mantenedor poderá indicar até 3 (três) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4º, alínea “b”, desde que estes preencham os requisitos do art. 5º acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança



Os associados da categoria **pessoa física** têm direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral Ordinária.



Os associados **pessoa jurídica** têm direito a 1 (um) voto e as 2 (duas) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.



Os associados **mantenedores** têm direito a 1 (um) voto e as 3 (três) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.

Direito de voto

O sistema online permite a votação em **todos** os itens de deliberação da ordem do dia.
A cédula tratará dos seguintes pontos:

AGO



Item 1. Aprovação das
Demonstrações
Financeiras de 2020



Item 2. Aprovação do
Orçamento do exercício
de 2021



Item 3. Ratificação da
contratação da auditoria
independente para o
exercício de 2021

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Forma de votação:

Online: utilizando o LINK que será enviado para o e-mail principal do associado pelo remetente assembleia@ibgc.org.br.

Caso não receba o e-mail no dia 10 de março, solicite sua senha para assembleia@ibgc.org.br, informando o seu nome e CPF/CNPJ.

Os eleitores poderão votar pela internet entre os dias 10 e 24 de março, até às 23h59.

Visando a segurança e confidencialidade das informações, salientamos que o sistema de voto eletrônico é auditado pela Grant Thornton e nenhum funcionário do IBGC tem acesso às senhas dos associados.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Agenda da AGO

1. Formalidades

O Presidente do Conselho de Administração do IBGC dará início aos procedimentos formais de instalação da Assembleia Geral Ordinária, com os seguintes pontos:

- **Composição da mesa**
- **Adoção da agenda**
- **Escolha do Secretário**
- **Confirmação do prazo legal da convocação**

Informação

2. Mensagem do Conselho de Administração

O presidente do Conselho de Administração falará aos associados, fazendo um balanço da administração que completa um ano. Destacará os principais desafios enfrentados e as iniciativas implantadas ao longo do mandato, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que os associados solicitem.

Informação

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Agenda da AGO

3. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho – Conduta

O coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano.

Informação

5. Relato das Atividades de 2020 ([clique aqui](#))

A diretoria apresentará as principais atividades e iniciativas realizadas em 2020, tendo como base o Relatório Anual.

Informação

4. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho – G&I

O coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano e atualizará os associados sobre o processo eleitoral.

Informação

6. Apresentação das Demonstrações Financeiras de 2020

O diretor de Operações e Relacionamento apresentará os resultados consolidados e o balanço do Instituto no exercício de 2020, os destaques financeiros, a DRE da Causa e a execução orçamentária do exercício.

Informação

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Agenda da AGO

7. Prestação de Contas do Comitê de Auditoria e Riscos

O coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos apresentará os avanços obtidos durante o último exercício e também os pontos de atenção para o próximo exercício no que se refere a controles e riscos.

Informação

8. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

O representante da Grant Thornton apresentará o relatório sobre o exercício de 2020 aos associados.

Informação

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Agenda da AGO

9. **Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2020** [\(clique aqui\)](#)

O presidente da Assembleia submeterá as DFs de 2020 para aprovação dos associados.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

10. **Aprovação do Orçamento do exercício de 2021** [\(clique aqui\)](#)

O diretor de Operações e Relacionamento apresentará o orçamento consolidado para o exercício de 2021, destacando: as principais fontes de receita e despesas e as principais variações em relação ao realizado do exercício de 2020. O orçamento foi elaborado pela Gestão e submetido ao Conselho de Administração, que o aprovou por unanimidade em 17 de dezembro de 2020..

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Agenda da AGO

11. Ratificação da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2021 [\(clique aqui\)](#)

Após recomendação do Comitê de Auditoria e Riscos, o Conselho de Administração submete a ratificação da assembleia para a continuidade dos serviços da empresa **Grant Thornton**.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Agenda da AGO

12. Reconhecimentos

Informação

13. Debate CA e Gestão com Associados

Discussão

14. Agradecimentos e encerramento

Informação

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Composição do Conselho de Administração



Henrique Luz
2018-2022 - Presidente



Claudia Elisa Soares
2020-2022



Leila A. Loria
2018-2022



**Armando de Azevedo
Henriques**
2020-2022



Israel Aron Zylberman
2018-2022



Gabriela Baumgart
2020-2022



Carlos Eduardo Brandão
2019-2022



Iêda Novais
2019-2022



Leonardo Wengrover
2019-2022

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Relação de links para os documentos

Nome do Documento	Endereço (Clique ou copie cole no seu browser para acessá-lo)
Código das Melhores Práticas IBGC	https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138
Convocação da AGO 2021	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/assembleia/AGO2021/CONVOCACAO_AGO_2021_final.pdf
Modelo de Procuração AGO 2021	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/assembleia/AGO2021/procuracao_2021.pdf
Relatório Anual de Atividades do IBGC 2020	https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24404
Demonstrações Financeiras 2020 e parecer dos Auditores Independentes	https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24404
Prestação de contas do Comitê de Auditoria	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/assembleia/AGO2021/relatorio_comite_de_auditoria.pdf
Orçamento do IBGC para 2021	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/assembleia/AGO2021/DRE-AGO.pdf

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

ibgc.org.br

Av. das Nações Unidas, 12.551 – 21º andar / São Paulo – SP

